



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a redação final do

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

A Câmara Municipal de Indianópolis, Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr\$ 3.786.293,00 (Três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e três cruzeiros), a partir de 1º de novembro de 1992.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

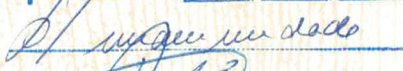
Sala das Sessões, 25 de novembro de 1992.


RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Secretário

Aprovado em 25 / 11 / 92


Luzmar Caetano de Sousa
Secretário